



## LEI Nº 722, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPÕE PARA QUE SEJA DECLARADO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO CATINGUEIRENSE, O CAMPEONATO DE FUTEBOL “O LAMEIRÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1.º** Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Povo de Catingueira-PB, o campeonato de Futebol “O Lameirão”.

**Art. 2º** O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 04 de março de 2024.

  
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR  
Prefeito